



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 834/2022

Concede incorporação de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal nº 4008/2022, e considerando a Portaria nº 1101, de 02 de dezembro 2021, resultante do Processo Administrativo Especial nº 023/2021, **concede** a incorporação de 20% da função gratificada de Diretor da Divisão de Recursos Humanos – DDRH, FG 04, coeficiente 1,40, no valor de R\$ 226,52(duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), à servidora **Roberta Graziella Vivian Castro**, Coordenadora da Unidade de Controle Interno, matrícula n.º 297, padrão 15, classe C, triênio 08, referente ao período de 02-01-2002 a 30-04-2004, a contar de junho de 2021, conforme protocolo nº 885/2021. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3995/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17-06-2022

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17-06-2022 a 01-07-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17-06-2022

Redigido por: Janete Menegatti